GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1516/2023

Pregão nº **532/2023 – NEGEP/SERP**
Processo nº **2023-SCZGR**

Pelo presente instrumento, O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.893.466/0001-40, representado legalmente pelo **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, o **Sr. JOSÉ TADEU MARINO**, portador da Carteira de Identidade **RG nº 411267** – **SPTC -ES** e inscrito no **CPF** sob o **nº 558.091.977 - 87**, designado pelo Decreto Estadual nº 011-S, de 02/01/2023 e publicado no DIO de 03/01/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, sob nº. **532/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 29.010.039/0001-71),** com sede Rua São Jorge, nº 144, Bairro Boa Vista II, Serra/ES, **CEP 29.161-025**, neste ato representado por intermédio de seu representante legal **Sr. RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA** - Função: Sócio/Diretor, portador da Carteira de Identidade **RG nº 3.265.540 SSP/ES** inscrito no **CPF sob o nº CPF: 130.464.937-70** - **OAB/ES: 25.754 - *E-mail***: *licitacoes@monacoes.com.br*; licitacoes2@monacoes.com.br; **Tel.**: (27) 3215-3262 - **Setor de Licitações**: (27) 3215-3262 - **Ramais**: 204 - 205 - 206 - 207 **Celular**: (27) 99643-2211, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos medicamentos especificados no **Anexo I** do Edital.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo A – Especificação dos preços;
b) Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento;
c) Edital e todos os seus Anexos;
d) a Proposta Comercial da Contratada
e) ANEXO I – Relatório de Programações requisitadas;
f) ANEXO II – Relatório de Endereço de local de entrega;
g) ANEXO III – Relatório de Despesa Orçamentária

2 - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 1 / 55

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 2 / 55

4.3 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.4 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.6 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no **Anexo I**, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até **10 (dez) dias úteis.**

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 3 / 55

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

9.1 A entrega dos medicamentos dar-se-á no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 Os medicamentos serão entregues em dias úteis, nos seguintes endereços:

9.2.1 - Ver relatório de local de entrega dos órgãos participantes em **Anexo I – Relatório de endereço de entrega**

Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos produtos.

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio".

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5 A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a **CONTRATADA** será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

10.1 O prazo de validade dos medicamentos fornecidos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data de sua entrega.

11 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

11.1.1 entregar os medicamentos de acordo com as condições, **na íntegra do edital,** e se responsabilizar pelo período de validade;

11.1.2 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.1.3 manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

11.1.4 garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;

11.1.5 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos;

11.1.6 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio";

11.1.7 Observar vedação da subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2 Compete à Contratante:

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 4 / 55

11.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

11.2.2 definir o local para entrega dos medicamentos adquiridos;

11.2.3 designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

12.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

12.2.4 impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.6 As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.7 Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - **SEGER**, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.8 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.9 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

12.3.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 5 / 55

12.3.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.3.3 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

12.3.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

12.3.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

12.3.6 O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o **CONTRATADO** não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO**, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o **CONTRATANTE** informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 6 / 55

17 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada pela **GEAF/NEGEP,** designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

_____
Sr. JOSÉ TADEU MARINO – CPF: 558.091.977-87
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CONTRATANTE

_____
Sr. RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA – CPF: 130.464.937-70
MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 7 / 55

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO - GEAF, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	50971	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	56.360

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
2	50972	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	184.700

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
3	50973	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	388.310

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
4	50974	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	610.870

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 8 / 55

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
5	50975	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.521.130

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
6	50976	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	239.820

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
7	50977	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	68.000

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
8	50978	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	49.240

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 9 / 55

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
9	50979	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	37.090

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
10	51962	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	27.970

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
11	50981	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	28.570

1.1 Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.2 A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima importará em desclassificação do licitante.

1.3 Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED. Os valores deverão ser ajustados de acordo com a marca ofertada, aplicando também o CAP e o CONFAZ, se for o caso.

1.3.1– Só será permitida a compra do medicamento se o mesmo possuir preço registrado na tabela **CMED**, salvo os pontos abaixo:

1.3.1.2- Os medicamentos contemplados em resolução específica da ANVISA que obrigue os mesmos a publicarem seus preços em REVISTAS ESPECIALIZADAS, cabendo a apresentação da aludida publicação quando solicitado.

1.3.1.3 - Os medicamentos que possuírem resolução específica da **ANVISA** que desobrigue o registro dos preços tanto na **CMED** quanto em REVISTAS ESPECIALIZADAS, cabendo a apresentação da resolução quando solicitado.

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 10 / 55

1.4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

a) Validade não inferior a 12 (doze) meses;

b) Declaração do nome comercial, marca, fabricante, país de origem, fórmula e dosagem, quantidade por embalagem, nº do registro do Ministério da Saúde;

c) A aquisição se dará sob a denominação genérica do medicamento, constante da listagem dos produtos padronizados pela Secretaria de Estado da Saúde;

d) Dizeres constantes dos rótulos e embalagens de acordo com a legislação vigente;

e) Entrega dos medicamentos em embalagens primária e secundária, devidamente identificados e acondicionados de forma adequada, consideradas as condições de umidade e temperatura. A embalagem primária deverá conter denominação genérica do medicamento, concentração, registro no Ministério da Saúde, fabricante, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação;

f) A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio";

g) Apresentar laudo de qualidade, nos termos da exigência contida no art. 3º, § 4º, da Lei 9.787/1999.

h) As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

1.5 CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

1.5.1 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

(a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

(b) definir o local para entrega dos medicamentos adquiridos;

(c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

2.2 - São obrigações da **CONTRATADA**:

(a) entregar os medicamentos de acordo com as condições e se responsabilizar pelo período da garantia;

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;

(e) As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos;

(f) A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio";

(g) Observar vedação da subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

3.0 DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lotes acima descritos**.

3.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em conforme Detalhamento do Objeto.

3.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 11 / 55

3.4 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4.0 DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS
Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

5.0 DETALHAMENTO DO OBJETO

5.01 Título e Objetivo Geral: Registro de preços para aquisição de produtos para saúde, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do **Estado do Espírito Santo**.

5.02 Delimitação do Objeto a ser licitado: produtos para saúde consumidos pelas unidades da Rede Municipal de Saúde.

5.03 Modalidade de Licitação e Base Legal: Ata de registro de preços (Pregão Eletrônico) conforme a Lei nº 10.520/2002.

5.04 Estimativa de custos global (inciso II, §2°, art. 40, Lei 8.666/93): R$ **1.620.346,74*,** tendo por base atas de registro de preço da **SESA**.

5.05 Prazo estipulado de vigência contratual: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

5.06 Informação Orçamentária: Os processos de compra centralizados estão isentos de tramitarem pelo GPO, uma vez que é obrigação das respectivas unidades instruírem seus processos de aquisição com a informação de dotação orçamentária e declaração do Ordenador de Despesas, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Todas as informações referentes a dotação orçamentária das unidades estaduais e municipais **estão contidas no Anexo III.**

5.07 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização: Cada uma das unidades participantes.

5.08 Responsável pela elaboração do termo de referência: CARINA NASCIMENTO LOUREIRO CUNHA, telefone (27) 3636-8412, centralcompras@saude.es.gov.br.

5.09 Versão e data do Termo de Referência: Versão 1.0 de 14 de fevereiro de 2023.

5.10 Data prevista para implantação: julho de 2023.

5.11 Fiscalização: Os fiscais serão posteriormente designados formalmente pelos órgãos e unidades participantes nos termos do art. 15, §8º, da Lei nº 8.666/93.

* Valor da estimativa de custo global alterada/atualizada, conforme Mapa Comparativo às peças # 32 – **2023-SCZGR,** em atendimento a Norma de Procedimento SCL 07 – T15 – **SEGER**

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 12 / 55

TERMO DE REFERÊNCIA N° 50/2023

1. **DO OBJETO**: Aquisição de produtos para saúde para as unidades da Rede Municipal de Saúde, mediante registro de preços por lotes, para o abastecimento por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. **DA JUSTIFICATIVA:** A abertura de ata de registro de preços visa atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde / Sistema Único de Saúde e demais órgãos participantes, com o objetivo de manter os estoques de produtos para saúde e medicamentos, garantindo os tratamentos necessários ao atendimento hospitalar e à Atenção Primária nos municípios, por meio do Sistema Estadual de Registro de Preços - **SERP**, em atendimento ao preconizado pela Decreto n° 5182-R, de 25/07/2022, que definiu as atribuições do Núcleo Especial de Gestão e Programação Técnica – NEGEP e da Consulta do TCCES nº 001/2008.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**: A especificação detalhada do objeto está definida no tópico 11 deste termo, juntamente com as estimativas de quantidades.

4. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

(a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no **Anexo I** do Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

(b) Autorizações válidas de funcionamento da empresa participante da licitação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8077/13, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2814, de 29/05/98, cujo objeto deverá ser compatível com o objeto licitado, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União (DOU);

(c) Alvará Sanitário válido (ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6360/76 (art. 2º), Decreto Federal n° 8077/2013 e Portaria Federal nº 2814 de 12/09/2018;

(d) Certificado de Registro do Produto válido expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da **ANVISA** na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente:

(d.1) No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação, acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 6º, do art. 14, do Decreto Federal 8077/13.

(d.2) No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da **ANVISA** na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

5. **DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**:

5.1 Da fiscalização:

5.1.1 As unidades da Rede Estadual de Saúde deverão abrir um processo de compra específico para cada Ata de Registro de Preços, visto que o processo mãe estará de posse da **SESA**.

5.1.2 A fiscalização do contrato será de responsabilidade do fiscal indicado por cada órgão e unidade participante;

5.1.3 A aceitação dos produtos para saúde será certificada pelo serviço de farmácia ou por um servidor designado para este fim, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 13 / 55

5.1.4 A fiscalização exercida pelo Estado não exime em nada a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente;

5.1.5 As unidades da Rede Estadual de Saúde deverão notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Os produtos para saúde devem ser entregues nas unidades solicitantes, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela **ANVISA**, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto para saúde recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de material entregue.

6.1.1 O transporte dos produtos para saúde deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e a integridade dos mesmos.

6.1.2 Todos os produtos para saúde, nacionais ou importados, devem ter em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

6.1.3 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

6.1.4 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Estado.

6.1.5 Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.
7.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.
7.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Estado.
7.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
7.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
7.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
7.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

8. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:

8.1 Ficará sob a competência e responsabilidade do gestor da unidade da Rede Estadual de Saúde e dos municípios, a gestão dos recursos financeiros destinados a este custeio, a definição para execução das parcelas, o recebimento e armazenamento dos produtos para saúde adquiridos por meio desta ata de registro de preços, assim como o efetivo pagamento diretamente aos fornecedores.

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 14 / 55

8.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito, creditado em conta corrente, mediante nota fiscal / fatura emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da regularidade fiscal.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA, DA VALIDADE E DA GARANTIA:

9.1 PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

9.1.1 A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.1.2 A entrega dos itens solicitados será realizada no almoxarifado da farmácia das unidades, conforme endereços contidos no **Anexo II** – Relatório de endereço de entrega.

9.2 DO PRAZO DE VALIDADE: Os produtos para saúde devem ser entregues com prazo de validade de pelo menos 75% do prazo de validade total, a contar da data de entrega.

9.2.1 O prazo mínimo de validade será de 12 meses, a contar da data de entrega.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

11. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

11.1 As quantidades máximas solicitadas foram obtidas por meio da pesquisa de quantitativo conforme documento em anexo, junto às unidades participantes, realizada no SIGA e também no Sistema Estadual de Registro de Preços - **SERP** para os municípios aderentes. A quantidade total solicitada pelos municípios está representada na planilha como **SESA/ SERP/MUNICÍPIOS**. As quantidades de cada município estão detalhadas no **ANEXO I.** A seguir estão elencadas as quantidades informadas pelas unidades para o consumo de 12 meses e as especificações completas de cada lote.

11.2 A quantidade mínima estimada do objeto a ser adquirida pelos órgãos e entidades participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será fixada em 20% (vinte por cento) da quantidade máxima de cada item, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 13, do Decreto Estadual 1.790-R/2007.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
01	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	56360	56360

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 15 / 55

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
02	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	184700	184700

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
03	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	388310	388310

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
04	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	610870	610870

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
05	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	1521130	1521130

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 16 / 55

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
06	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	239820	239820

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
07	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	68000	68000

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
08	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	46240	46240

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
09	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	37090	37090

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 17 / 55

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
10	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	27970	27970

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	TOTAL
11	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SESA/SERP	28570	28570

12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

12.1 - Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior ou conjuntamente com a solicitação dos documentos de habilitação, o pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico, enviar amostra para teste.

12.2 - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

12.3 - No caso de não haver entrega da amostra, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.4 - Quando enviadas por via postal, a data de postagem das amostras deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico, e o código de rastreio deverá ser enviado para o e-mail centralcompras@saude.es.gov.br, dentro do mesmo prazo.

12.5 - Poder-se-á apreciar os documentos de habilitação previamente à análise da amostra, decidindo-se pela habilitação ou não habilitação do licitante antes do resultado dos testes, por razões de economicidade e celeridade.

12.6 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização.

12.7 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.8 - Quando a comprovação das características do objeto da licitação por manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do laboratório produtor não for possível, sob solicitação, as empresas licitantes deverão apresentar amostras dos produtos por elas cotados, sob pena de desclassificação.

12.9 - A exigência de amostra para a verificação de compatibilidade trata-se de mecanismo hábil e imprescindível para a obtenção de produtos com maior qualidade, garantindo, desta forma, que o produto adquirido tenha adequada qualidade técnica aliada ao melhor preço, resguardando, assim, o princípio constitucional da economicidade e o melhor atendimento aos pacientes que necessitam dos cuidados especiais das nossas unidades de saúde.

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 18 / 55

12.10 - Os parâmetros de julgamento são os seguintes:

12.10.1- Conformidade com a proposta detalhada / características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital;

12.10.2 - Resistência: será observado se o produto apresenta resistência compatível a sua finalidade;

12.10.3 - Praticidade: será observado se o produto favorece a implementação da técnica a qual se destina;

12.10.4 - Durabilidade: será observado se o produto apresenta durabilidade necessária ao prazo técnico que se destina;

12.10.5 - Manuseio: será observado se o produto possui fácil manuseio durante a aplicação da técnica e se ocorre comprometimento na abertura da embalagem, defeito de fabricação;

12.10.6 - Acabamento: será observada a qualidade do acabamento do produto;

12.10.7 - Validade visível: será observado se o prazo de validade é visível e se está no idioma português.

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 19 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1516/2023

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços 1516/2023**, celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão n° 532/2023 – NEGEP/SERP**

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	50971	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	56.360	0,4700	26.489,20
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							**26.489,20**

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
2	50972	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	184.700	0,4730	87.363,10
VALOR GLOBAL DO LOTE 02							**87.363,10**

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 20 / 55

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
3	50973	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	388.310	0,4820	187.165,42
VALOR GLOBAL DO LOTE 03							**187.165,42**

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
4	50974	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	610.870	0,4880	298.104,56
VALOR GLOBAL DO LOTE 04							**298.104,56**

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 21 / 55

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
5	50975	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	1.521.130	0,4980	757.522,74
VALOR GLOBAL DO LOTE 05							**757.522,74**

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
6	50976	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	239.820	0,5310	127.344,42
VALOR GLOBAL DO LOTE 06							**127.344,42**

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 22 / 55

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
7	50977	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	68.000	0,5569	37.869,20
VALOR GLOBAL DO LOTE 07							**37.869,20**

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
8	50978	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	49.240	0,6080	29.937,92
VALOR GLOBAL DO LOTE 08							**29.937,92**

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 23 / 55

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
9	50979	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	37.090	0,7120	26.408,08
VALOR GLOBAL DO LOTE 08							**26.408,08**

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
10	51962	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	27.970	0,7120	19.914,64
VALOR GLOBAL DO LOTE 10							**27.161,67**

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 24 / 55

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
11	50981	1	SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL; PROPRIEDADES FISICAS: ATOXICA, SILICONIZADA; ESTRUTURA: TRANSPARENTE, FLEXIVEL; CONEXAO: COM TAMPA E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AO INTERMEDIARIO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE **NOME COMERCIAL / FABRICANTE / DENTORA DO REGISTRO: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	UNIDADE	28.570	0,7780	22.227,46
VALOR GLOBAL DO LOTE 11							**22.227,46**

VALOR TOTAL .....R$ 1.620.346,74

REPRESENTANTE: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 29.010.039/0001-71), com sede Rua São Jorge, nº 144, Bairro Boa Vista II, Serra/ES, **CEP 29.161-025,** neste ato representado por intermédio de seu representante legal **Sr. RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA** - Função: Sócio/Diretor**,** portador da Carteira de Identidade **RG nº 3.265.540 SSP/ES** inscrito no **CPF sob o nº CPF: 130.464.937-70 - OAB/ES: 25.754 - *E-mail:* *licitacoes@monacoes.com.br*; licitacoes2@monacoes.com.br; Tel.: (27) 3215-3262 - Setor de Licitações: (27) 3215-3262 - Ramais: 204 - 205 - 206 - 207 Celular: (27) 99643-2211.**

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 28/11/2023 16:16 - PÁGINA 25 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 01

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Águia Branca	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alto Rio Novo	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Aracruz	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Barra de São Francisco	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Boa Esperança	20
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Bom Jesus do Norte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cariacica	600
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Castelo	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Colatina	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Fundão	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Guarapari	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Iúna	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jaguaré	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jerônimo Monteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Laranja da Terra	20
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Marechal Floriano	1300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Mimoso do Sul	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Montanha	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Muqui	1440
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Nova Venécia	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Piúma	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Presidente Kennedy	1200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Bananal	20
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Novo do Sul	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Santa Maria de Jetibá	120
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	São Roque do Canaã	200

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 26 / 55

SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Serra	2340
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Viana	1200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Velha	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 04, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vitória	10000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 27 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 02

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Águia Branca	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alto Rio Novo	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Aracruz	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Baixo Guandu	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Barra de São Francisco	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Boa Esperança	20
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Bom Jesus do Norte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cachoeiro de Itapemirim	16000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cariacica	21000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Castelo	20000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Colatina	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Conceição do Castelo	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Fundão	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Guarapari	300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Itapemirim	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Iúna	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jaguaré	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jerônimo Monteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Laranja da Terra	20
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Mantenópolis	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Marechal Floriano	1300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Mimoso do Sul	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Montanha	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Muniz Freire	750
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Muqui	1440

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 28 / 55

SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Nova Venécia	1500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Piúma	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Presidente Kennedy	1200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Bananal	20
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Novo do Sul	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Santa Maria de Jetibá	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	São Roque do Canaã	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Serra	25200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Viana	6000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Velha	15000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 06, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vitória	20000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 29 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 03

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Água Doce do Norte	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Águia Branca	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alto Rio Novo	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Aracruz	50000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Baixo Guandu	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Barra de São Francisco	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Boa Esperança	80
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Bom Jesus doNorte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cachoeiro de Itapemirim	25000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cariacica	32000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Castelo	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Colatina	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Conceição doCastelo	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Fundão	30000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Guarapari	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Itapemirim	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Iúna	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jaguaré	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	JerônimoMonteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Laranja da Terra	40
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Mantenópolis	1500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Marechal Floriano	6000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Mimoso do Sul	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Montanha	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Muqui	5760
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Nova Venécia	2500

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 30 / 55

SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Pedro Canário	300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Piúma	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Presidente Kennedy	1200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Bananal	30
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Novo do Sul	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Santa Maria de Jetibá	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Santa Teresa	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	São Roque do Canaã	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Serra	39600
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Venda Nova do Imigrante	1500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Viana	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Pavão	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Velha	100000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 08, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vitória	15000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 31 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 04

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Águia Branca	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Alto Rio Novo	20000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Aracruz	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Baixo Guandu	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Barra de São Francisco	6000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Boa Esperança	10
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Bom Jesus do Norte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Brejetuba	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Cachoeiro de Itapemirim	50000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Cariacica	52000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Castelo	20000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Colatina	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Conceição do Castelo	6000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Fundão	30000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Governador Lindenberg	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Guarapari	7000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Irupi	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Itapemirim	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Iúna	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Jaguaré	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Jerônimo Monteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Laranja da Terra	15000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Mantenópolis	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Marechal Floriano	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Mimoso do Sul	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Montanha	200

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 32 / 55

SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Muqui	5760
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Nova Venécia	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Piúma	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Presidente Kennedy	6000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Rio Bananal	150
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Rio Novo do Sul	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Santa Leopoldina	3500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Santa Maria de Jetibá	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Santa Teresa	4000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	São Roque do Canaã	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Serra	153000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Vargem Alta	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Venda Nova do Imigrante	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Viana	15000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Vila Pavão	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Vila Velha	95000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 10, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL;	Vitória	50000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 33 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 05

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Água Doce do Norte	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Águia Branca	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Alto Rio Novo	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Aracruz	50000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Baixo Guandu	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Barra de São Francisco	6000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Boa Esperança	80
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Bom Jesus do Norte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Cachoeiro de Itapemirim	45000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Cariacica	280000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Castelo	20000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Colatina	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Conceição do Castelo	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Fundão	40000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Governador Lindenberg	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Guarapari	15000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Irupi	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Itapemirim	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Iúna	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Jaguaré	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Jerônimo Monteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Laranja da Terra	15000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Linhares	6000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Mantenópolis	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Marechal Floriano	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Mimoso do Sul	10000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 34 / 55

SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Montanha	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Muqui	43200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Nova Venécia	8000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Pedro Canário	300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Piúma	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Presidente Kennedy	6000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Rio Bananal	300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Rio Novo do Sul	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Santa Leopoldina	3500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Santa Maria de Jetibá	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Santa Teresa	4000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	São Roque do Canaã	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Serra	324000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Vargem Alta	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Venda Nova do Imigrante	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Viana	20000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Vila Pavão	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Vila Velha	360000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 12, COMPRIMENTO 40 CM, MATERIAL: POLIVINIL	Vitória	150000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 35 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 06

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Águia Branca	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Aracruz	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Baixo Guandu	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Barra de São Francisco	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Boa Esperança	80
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Bom Jesus do Norte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cachoeiro de Itapemirim	35000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cariacica	19000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Castelo	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Colatina	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Conceição do Castelo	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Fundão	40000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Guarapari	300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Itapemirim	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Iúna	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jaguaré	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jerônimo Monteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Laranja da Terra	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Linhares	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Mantenópolis	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Marechal Floriano	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Mimoso do Sul	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Montanha	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Muqui	1440
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Nova Venécia	8000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Pedro Canário	300

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 36 / 55

SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Piúma	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Presidente Kennedy	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Bananal	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Novo do Sul	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Santa Maria de Jetibá	600
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Santa Teresa	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	São Roque do Canaã	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Serra	39600
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vargem Alta	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Venda Nova do Imigrante	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Viana	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Pavão	3000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Velha	38000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 14, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vitória	1000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 37 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 07

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Aracruz	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Barra de SãoFrancisco	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Boa Esperança	80
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Bom Jesus doNorte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cachoeiro deItapemirim	5500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cariacica	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Castelo	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Colatina	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Conceição doCastelo	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Fundão	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Guarapari	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Itapemirim	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Iúna	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jaguaré	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	JerônimoMonteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Laranja da Terra	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Linhares	4000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Marechal Floriano	1500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Montanha	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Muqui	720
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Nova Venécia	8000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Pedro Canário	300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Piúma	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	PresidenteKennedy	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Bananal	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Novo do Sul	500

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 38 / 55

SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Santa Maria deJetibá	600
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	São Roque doCanaã	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Viana	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Pavão	600
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Velha	2300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 16, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vitória	5000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 39 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 08

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Aracruz	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Barra de SãoFrancisco	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Boa Esperança	20
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Bom Jesus doNorte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cachoeiro deItapemirim	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cariacica	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Castelo	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Colatina	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Fundão	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Guarapari	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Iúna	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jaguaré	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	JerônimoMonteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Linhares	3500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Marechal Floriano	4500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Montanha	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Muqui	720
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Nova Venécia	9000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Pedro Canário	300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Piúma	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Presidente Kennedy	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Bananal	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Novo do Sul	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	São Roque doCanaã	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Viana	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Pavão	600

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 40 / 55

SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Velha	250
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 18, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vitória	2000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 41 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 09

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Aracruz	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Barra de SãoFrancisco	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Boa Esperança	20
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Bom Jesus doNorte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cariacica	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Castelo	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Colatina	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Fundão	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Guarapari	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Iúna	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jaguaré	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	JerônimoMonteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Linhares	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Marechal Floriano	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Montanha	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Muqui	720
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Nova Venécia	9000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Pedro Canário	300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Piúma	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	PresidenteKennedy	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Novo do Sul	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	São Roque doCanaã	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Viana	300
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Velha	250
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 20, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vitória	1000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 42 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 10

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Aracruz	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Barra de SãoFrancisco	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Bom Jesus doNorte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cariacica	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Castelo	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Colatina	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Fundão	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Iúna	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jaguaré	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	JerônimoMonteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Linhares	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Marechal Floriano	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Montanha	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Muqui	720
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Nova Venécia	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Piúma	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	PresidenteKennedy	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Novo do Sul	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	São Roque doCanaã	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Velha	250
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 22, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vitória	1000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 43 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV - PRODUTOS PARA SAÚDE
LOTE 11

PRODUTOS PARA SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Alfredo Chaves	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Aracruz	5000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Barra de SãoFrancisco	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Bom Jesus doNorte	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Cariacica	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Castelo	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Colatina	100
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Fundão	10000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Jaguaré	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	JerônimoMonteiro	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Marechal Floriano	1000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Montanha	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Muqui	720
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Nova Venécia	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Piúma	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	PresidenteKennedy	2000
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Rio Novo do Sul	500
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	São Roque doCanaã	50
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Viana	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Valério	200
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vila Velha	250
SONDA URETRAL; TIPO: TIPO NELATON; TAMANHO: NUMERO 24, COMPRIMENTO 40 CM; MATERIAL: POLIVINIL	Vitória	2000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 44 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO II
RELATÓRIO DE ENDEREÇO DE ENTREGA

PROCESSO: 2023-SCZGR - **EDIÇÃO:** SERP XV

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DE ENTREGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE	CENTRO DE SAÚDE ÁGUA DOCE DO NORTE RUA JOSÉ MERÇON VIEIRA, S/N BAIRRO – Centro - Água Doce do Norte – ES CEP 29820-000 Email saude@aguadocedonorte.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA	Secretaria Municipal de Saúde de Águia Branca Rua Paulino Massucatti, nº 330 BAIRRO – Centro - Águia Branca – ES - Unidade de Saúde São José CEP 29795-000 Email almoxarifadosaudeab@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES Rua Cais Costa Pinto, nº 268 - BAIRRO – Centro Alfredo Chaves – ES - CEP 29240-000 Email apoiosemus@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO Rua Abílio Marciano Christo, nº 175 - BAIRRO – Santa Bárbara Alto Rio Novo – ES Complemento – na Unidade Sanitária Santa Bárbara (Pronto Atendimento) - CEP 29760-000 Email saude@altorionovo.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515 - BAIRRO – Bela Vista Aracruz – ES - CEP 29192-030 Referência – próximo a delegacia de polícia civil Email ptorezani@aracruz.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU Rua Francisco Ferreira, nº 125 - Bairro – Centro - Baixo Guandu – ES - Cep 29730-000 - Email coordenacaoaps.bg@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE DA PMBSF RUA VEREADOR TITO VALDEMAR VIEIRA; nº 169 BAIRRO – BAMBÉ - BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES DEPÓSITO DA SECRETARIA DE SAÚDE CEP 29800-000 Email farmaciabasicabsf@gmai.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA Rua Diomedes Costa, nº 461 - Bairro – Centro Boa Esperança – ES - Cep. 29845-000 Referência – Próximo A Cesan Email farmacia@boaesperanca.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE Praça Astolfo lobo, nº 185 - BAIRRO – Centro Bom Jesus do Norte – ES - CEP 29460-000 Email leilianefreitas24@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA Rua Projetada, S/N - BAIRRO – Loteamento Uliana Brejetuba – ES - CEP 29630-000 Referência – Pronto Socorro Municipal Email farmacia@brejetuba.es.gov.br

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 45 / 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM Rua 25 de Março, nº 73/79 - Bairro – Centro - Cachoeiro de Itapemirim – ES - Cep 29300-100 – Email subsecretaria.sas@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA Rua Curitiba, S/N - BAIRRO – Rio Branco - Cariacica – ES CEP 29147-712 - Tel (27) 3354-5603 - Email jamila.bonfa@cariacica.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO Av. Nossa Senhora da Penha,nº 103 BAIRRO – Santo Andrezinho - Castelo – ES - CEP 29360-000 Tel (28) 3542-8509 - Email farmacia@castelo.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Avenida Brasil, nº 216, 2º andar Bairro – Lacê - Colatina – ES - Cep 29703-032 Tel (27) 03723-4780 Emai agasemus@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO Rua Jose Oliveira de Souza, nº 300 - Bairro – Pedro Rigo Conceição do Castelo – ES - Cep 29370-000 Tel (28) 3547-1144 Email farmaciaconceicaodocastelo@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO Avenida César Pegoretti, S/N - Bairro – Ozéias Fundão – ES - Cep 29185-000 Tel. (27) 03267-1500 Email fundaofarmacia@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG Rua Alvino Paulo Pereira, nº 430 - Bairro – Novo Brasil Governador Lindenberg – ES - Cep 29724-980 Email almoxarifadomedhosppmgj@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI Rua Josias Cerutti, nº 650 - BAIRRO – Praia do Morro Guarapari – ES - CEP 29216-600 Email - gmeriguete@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM Av. Governador Christiano Dias Lopes Filho, S/N BAIRRO – Doutor Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP 29303-320 - Email fbpiuma@piuma.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE IÚNA RUA PREFEITO ANTONIO LACERDA, nº 72 BAIRRO – QUILOMBO AO LADO DA SECRETARIA DE SAÚDE CEP 29390-000 Email farmácia.basica.saude@iuna.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI Rua João Costa, nº 570 - Bairro – João Tomaz Irupi – ES - Cep 29398-000 Email almoxarifado.saudeirupi@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ Rua Joana Muchilin Scabelo, nº 933- BAIRRO – Centro Jaguaré – ES - CEP 29950-000 Email farmaciabasica@jaguare.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO Av. Dr. José Farah, nº 08 - Bairro – Centro Jerônimo Monteiro – ES - Referência – ao lado do Hospital Estadual

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 46 / 55

	Cep 29550-000 Email secretariadesaude_compras@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA Av. Germado Stabenow, S/N - Bairro – Centro Laranja da Terra – ES - Cep 29615-000 Email farmaciahospitalar@laranjadaterra.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	ALMOXARIFADO SEMUS Rua Cariacica, nº 221 - BAIRRO – José Rodrigues Maciel Linhares – ES - CEP 29902-520 Email almoxarifado.semus@linhares.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS Rua Pimenta,nº 80 - BAIRRO – Centro - Mantenópolis – ES CEP 29770-000 Email farmaciabasica@mantenopolis.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO Rodovia ES 146; km 01, S/N - BAIRRO – Santa Maria Marechal Floriano –ES - CEP - 29255-000 Tel (27) 3288-2447 Email comprassaudepmmf@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL Rua doutor José coelho dos santos, S/N Bairro – Centro - Mimoso do Sul – ES - Cep 29400-000 Email michelealgogro@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA Av. dos Combonianos, nº 1350 BAIRRO – Irma Maria Zelia Prudente - Montanha – ES CEP 29890-000 Email fbmontanha@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE Rua Cônego José Bazzarella, nº 145 - Bairro – Centro Muniz Freire – ES - Cep 29380-000 Email farmaciabasica@munizfreire.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI Rua Coronel Mateus Paiva, nº 110 BAIRRO – Centro - Muqui – ES - CEP 29480-000 Email farmaciabmuqui@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA Rua Ibiraçú, nº 26 Bairro – Bairro Margareth - Nova Venécia – ES Cep 29830-000 - Tel (27) 03752-1818 Email farmaciabasicanv@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. DEODATO VITAL DOS ANJOES, S/N BAIRRO – NOVO HORIZONTE - Pedro Canário – ES CEP 29970-000 - (27) 3764-3636 Email farmaciabpc@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO Av. Beira Rio, nº 185 BAIRRO – Acaiaca Piúma – ES CEP 29285-000 (28) 3520-7353 Email fbpiuma@piuma.es.gov.br
REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO Av. Orestes Baiense, S/N - BAIRRO – Centro Presidente Kennedy – ES - (28) 3535-1205 CEP 29350-000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 47 / 55

	Email mayolivsantos@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	Almoxarifado Central Saúde Rua Coronel Joaquim Alves, S/N BAIRRO – Centro - Rio Novo do Sul – ES - CEP 29290-000 Email auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL Rua João Cipriano, nº 500 - BAIRRO – SÃO SEBASTIÃO CEP 29920-000 - Rio Bananal – ES Email vitorboni@uol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1089 - Bairro – Centro Santa Leopoldina - Santa Leopoldina - Cep 29640-000 Tel. (27) 32661-0650 Email uaf@santaleopoldina.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Rua Floriano Berger, nº 294 - BAIRRO – Centro - Santa Maria de Jetibá – ES - CEP 29645-000 Tel. (27) 3263-2127 Email assistenciafarmaceuticasmj@yahoo.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - BAIRRO – Centro - Santa Teresa – ES Cep 29650-000 - Tel (27) 3259-3900 Email farmacia@santateresa.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE TRAVESSA VALERIANO PAGANI, S/N - Bairro – CENTRO São Domingos do Norte – ES - Cep 29745-000 Email assistenciafsdn@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ RUA OLÍVIO PERINI, nº 107 - BAIRRO – CINCO CASINHAS, SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES - CEP 29665-000 Email farmacia@saoroquedocanaa.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416 - Bairro – Portal de Jacaraípe Serra – ES - Cep 29173-795 - Tel. (27) 3252-7041 Email farmacia.sesa@serra.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Almoxarifado da Secretaria de Saúde Av. Tuffy David, nº 97 - BAIRRO – Centro – Vargem Alta - ES CEP 29295-000 Email compras.saudevalta@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE RUA DA DIVISA, nº 19 - Bairro – VILA BETANIA - Venda Nova do Imigrante – ES - Cep 29375-000 Tel (28) 3546-2056 Email compras.saude@vendanova.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA Rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Bairro – Centro Viana – ES - Cep 29130-013 Emai italine.vieira@viana.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO RUA TRAVESSA PAVÃO, nº 80 - BAIRRO – Centro Vila Pavão – ES - CEP 29843-000 Email centrosaudevp@hotmail.com

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 48 / 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO	PRONTO ATENDIMENTO "MARIA DO CARMO TOM DALMAGRO" RUA BENEDITO ALVES SOARES, nº 565 - Bairro – SANTA RITA VILA VALÉRIO – ES - Cep 29785-000 Email – farmaciapaviva@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA Rodovia Darly Santos, Km 2,5, Rua Projetada, nº 15 BAIRRO – Guaranhuns - Vila Velha – ES - CEP 29103-300 Tel (27) 3338-4334 Email caf.saude@vilavelha.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Almoxarifado Central da Saúde Av. João Palácio, nº 503 - BAIRRO – Eurico Salles - Serra – ES CEP 29160-161 Email tpngoncalves@vitoria.es.gov.br

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 49 / 55

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO: 2023-SCZGR
EDIÇÃO: SERP XV – PRODUTOS PARA SAÚDE

MUNICÍPIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE	070002.1030100232.049	33903000000	15000015 / 16210000 / 16000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA	1030200342055	33903200000	1500
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES	120005.10303000182.127	33903000000	1500000 / 1600000 / 162100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	016000016003.1012200232.027 / 016000016003.1030101432.153	339030000000	1211, 1213, 1214, 1290
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ	1141 / 1155	3.3.90.30.00	1.600.0000.0000 / 1.500.0015.1002
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU	040 / 001 / 2.105	339030000000	15000015000 / 160000000001
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	260001.1030100402.069	33903200000	160200000001 / 150000150001
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA	008001.1030100252.053	33903000000	150000150000 / 160000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE	000007	070001.1012200262.066-manutenção das atividades do fundo municipal de saúde	150000150000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA	020001.2081/540	339003200000	150000151002, 160000000000, 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	0000745 / 0000746 / 0000752 / 0000753 /0000754	33903009000 / 33903299000	150000150000 / 160000004001 / 162100003001

2023-2DSNITN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 28/11/2023 16:16 - PÁGINA 50/ 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA	1547 (Atenção Básica) / 1551 (Atenção Especializada)	3.3.90.30 (Atenção Básica) / 3.3.90.30 (Atenção Especializada)	1.500.0015.1002 / 1.600.0000.0003 (Atenção Básica) / 1.500.0015.1002/1.600.0000.0006 (Atenção Especializada)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	016001.1030100702.241	33903200	15000015 / 1600
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	130002.1030100202.104	33903000000	160000000002
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	0033	3.3.90.30.00000	1600000000, 15000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO	007100.1030100432.093/ 007100.1030200442.094	33903000000	1150000150000/ 160000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG	006007.1030100082.042	33903000000	150000150000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI	399	3.3.90.30.09	1.500.0015.0000/ 1.600.0000.0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI	080.081.10.301.0037.2002	339030	15000015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	009014.103010602.075	33903000000 - 33903200000	1500 – 1600 – 1621 - 1704
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	110.001.10.301.0012.2061	33903000	150000150000 / 160000001000 / 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ	1030100132.035	3.3.90.32.00000	150000150000 / 160000000000 / 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO	Ficha 10	3.3.90.30	1.500.0015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	121121.1030100382.221 / 121121.1030100382.162	33903000000 / 33903200000 /	150000150000 / 50000150000 / 160000000000 / 162100000000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 28/11/2023 16:16 - PÁGINA 51 / 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	0801	3.3.90.30	150000150000 / 160000000000 / 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS	008018.10302.00562.108	3390300000	160000000000 / 150000150000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	168 / 190 / 249 / 250 / 267	33903000000 / 33903200000	168 / 190 / 249 / 250 / 267
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL	080002.1030100112.047	33903000000	160000000000 / 260000000000 / 162100000000 / 150000150000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA	08002.339030.2030100132.051	339030	150015 / 1660
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	100002.1030100262.174	33903000000	150000150000 / 160000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI	005004.1030100172.092	33903000000	160000000000 / 0000051
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA	: 080001.1030100852.123	33903000000	150000150000, 160000000000 / 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO	01, 17	33903000000	170700000000 / 160200000000 / 150000150000 / 160000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA	000008001.1030300192.063 / 000008001.1030300192.064 / 000008001.1030300192..059	339030 / 339032	150000150000 / 160000000000 / 160200000000 / 162100000000 / 165900000000 / 170400000000
REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	024004103030252027 / 24004103030252150	33903000000 / 33903200000	150000150000 / 160000000000 / 163500000000
REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	0700011030300172231	33903200000	150000150000/ 160000000000/ 160200000000/ 162100000000

2023-DSNITN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 28/11/2023 16:16 - PÁGINA 52 / 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	1205.103.0200032.084.33903200000.150 000150000 / 1205.103.0200032.084.33903200000.160 000000000 / 1205.103.0200032.084.33903200000.160 300000000 / 1205.103.0200032.084.33903200000.162 100000000	33903200000	150000150000 – 160000000000 – 160300000000 - 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	010000010002.1030111262.144	30903200000	150000150000 / 160000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	015001.1030300472.075 / 015001.1030300472.076 / 015001.1030300472.079.	33903200000	150000150000 / 16000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA	0001002.1030100412.073	33903000000	1600 Ficha: 028
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE	008010.1030300162.071	33903200000	1211/1213/1214
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	1515.1030100082.036 / 1515.1030200082.038	33903000000	150000150000
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	1745 / 1746 / 1747	3.3.90.30.36	1.500.0015.1002 / 1.600.0000.0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	080100.1030100132.032	: 33903000000	1500001150000 / 160000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	006003.1030100132.041	33903000000.	150000150000 / 250000000000 / 160000000000 / 260000000000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:16 PÁGINA 53 / 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	005001.1030200212.053 / 005001.1030100212.050 / 005001.1030500952.058	33903000000	150000150000 / 160000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	160088.1030100232.131 / 160088.1030100312.151	339030000000 /	150000150000 / 160200000000 / 162100000000 / 170400000000 / 160000000001 / 160000000002 / 160000009999 / 160200000000 / 162100000000 / 1631000000001 / 163200000001 / 165900000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO	300100.1030231052.098	33903000000	150000150000 / 160000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	10.301.0008.1.036 / 10.302.0008.1.042	3.3.90.30.36	1.600.0000.0000 / 1.500.0015.1002
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	10.301.00003.2027 / 10.302.003.2027	3.390.30.36	1.500.0015.1002 / 1.600.0055.0000

2023-2DSNTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 16:15 PÁGINA 54 / 55

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSAS - SESA - GOVES
assinado em 27/11/2023 11:47:53 -03:00

RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA
CIDADÃO
assinado em 28/11/2023 16:01:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/11/2023 16:16:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALQUIRIA ONOZOLGON (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-2DSNTN

EDITAL: nº 767/2023 - -NEGEP/MJ
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.586.940/0001-68
LOTE 01
OBJETO: CARBOMERO 2MG/G (REFERENCIA VIDISIC)
BISNAGA 10G
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 3.789,60
LOTE 02
OBJETO:
PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: CARBOMERO 2MG/G; PRINCIPIO/CONCENTRACAO2: SORBITOL 48,5MG/G;
FORMA FARMACEUTICA: GEL OFTALMICO; BISNAGA 10G;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 5.684,40
LOTE 06
OBJETO: DIMETILPOLISILOXANO; COLIRIO LUBRIFICANTE; FRASCO 10ML;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 7.931,88
VIGÊNCIA: **30/11/2023 a 29/11/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1213415

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1471/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-B2D63
EDITAL: nº 767/2023 - -NEGEP/MJ
EMPRESA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPTALAR LTDA
CNPJ: 36.958.637/0001-32
LOTE 04
OBJETO: CARMELOSE SODICA 0,5% (MARCA LACRIFILM)**VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 2.215,20LOTE 07**
OBJETO: HIALURONATO DE SODIO 0,15%; LUBRIFICANE E HIDRATANTE OFTALMOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO 10ML;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 28.393,20

VIGÊNCIA: **30/11/2023 a 29/11/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1213417

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1493/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-8XXKT-NEGEP-MJ
EDITAL: nº 531/2023
EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 09.944.371/0003-68).
LOTE 01
OBJETO: COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 5000UI;
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 2.988,00

VIGÊNCIA: **30/11/2023 a 29/11/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1213630

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1494/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-8XXKT-NEGEP-MJ
EDITAL: nº 531/2023
EMPRESA: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPTALAR LTDA (CNPJ: 36.958.637/0001-32)
LOTE 04
OBJETO: COLAGENO TIPO II 40MG (NAO HIDROLISADO).
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 9.498,45

VIGÊNCIA: **30/11/2023 a 29/11/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1213638

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1516/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-SCZGR
EDITAL: Pregão nº 532/2023 - NEGEP/SERP
EMPRESA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 29.010.039/0001-71
LOTE: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11
OBJETO: *PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.*
VALOR GLOBAL DO LOTE: 1.620.346,74

VIGÊNCIA: 30/11/2023 a 29/11/2024
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço: www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1213645

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1495/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-ZJTHQ-NEGEP-SERP
EDITAL: nº 540/2023
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL), na

2023-8TCGKT - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 29/11/2023 09:15 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 22:45:49 Código de Autenticação: 92eeda49

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/11/2023 09:15:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALQUIRIA ONOZOLGON (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8TCGKT

2023-8TCGKT - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 29/11/2023 09:15 PÁGINA 2 / 2